

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, jurídica e administrativa para aquisição dos materiais destinados de interesse das unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC).

O documento é elaborado em observância ao art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e segue o modelo padronizado instituído pelo CPSMC, conforme a Resolução nº 06/2023 e as orientações complementares da Resolução nº 04/2024, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e transparência (art. 5º, Lei nº 14.133/2021).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços especializados de saúde prestados pelas unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, especialmente aqueles relacionados aos procedimentos endoscópicos diagnósticos e terapêuticos, exames de diagnóstico por imagem, procedimentos de biópsia guiada por ultrassonografia e avaliações otorrinolaringológicas.

Registra-se que os itens contemplados neste Estudo Técnico Preliminar foram anteriormente licitados por meio do Pregão Eletrônico nº 92005/2026. Entretanto, os grupos correspondentes aos materiais e equipamentos objeto da presente contratação foram declarados fracassados durante a fase externa do certame, em razão da ausência de propostas válidas aptas à adjudicação e contratação. Dessa forma, torna-se necessária a republicação do procedimento licitatório, uma vez que a necessidade administrativa permanece existente e indispensável ao adequado funcionamento dos serviços assistenciais.

A necessidade que originou esta contratação está diretamente relacionada à realização segura, eficiente e contínua de procedimentos médicos especializados, indispensáveis ao diagnóstico, monitoramento e tratamento de diversas condições clínicas atendidas pelas unidades do CPSMC. A disponibilidade dos materiais e equipamentos pretendidos é fundamental para assegurar a qualidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo maior resolutividade dos serviços, redução de riscos assistenciais e ampliação da capacidade diagnóstica e terapêutica das unidades de saúde.

Foram identificadas diversas necessidades essenciais para o pleno funcionamento dos serviços de saúde, abrangendo procedimentos de endoscopia, otoscopia, pólipotomia, biópsia e hemostasia. Os itens demandados buscam atender à necessidade de realizar intervenções diagnósticas e terapêuticas com segurança, precisão e eficiência.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

- **Acessórios para uso com bisturi e procedimentos endoscópicos:** Necessidade de acessórios originais ou compatíveis, cabos autoclaváveis e conectores específicos para garantir a realização segura de procedimentos de polipectomia monopolar.
- **Alças para polipectomia:** Diversos tipos de alças para usos endoscópicos, com aberturas e comprimentos variados, corpo em teflon, manopla processável e características adaptadas ao canal de trabalho dos equipamentos médicos, atendendo à necessidade de remoção de pólipos, lesões e fragmentação de tecidos.
- **Clips hemostáticos rotatórios:** Itens metálicos, compatíveis com canais de biópsia, destinados à contenção e controle de sangramentos durante procedimentos endoscópicos, essenciais para garantir a segurança do paciente.
- **Injetores e agulhas para esclerose:** Destinados à administração precisa de substâncias esclerosantes durante procedimentos endoscópicos, inibindo hemorragias e tratando lesões com agilidade e eficácia.
- **Guias de biópsia compatíveis com aparelhos de ultrassonografia:** Utilizados em intervenções de biópsia de próstata, compatíveis com diferentes modelos de equipamentos, proporcionando suporte ao diagnóstico de doenças prostáticas.
- **Equipamento de pistola para punção biópsia profunda:** Ferramenta essencial para a realização de biópsias em tecidos profundos, permitindo obtenção de amostras e diagnóstico seguro, preciso e minimamente invasivo.
- **Otoscópios completos:** Equipamento para exame clínico de ouvido em adultos e crianças, com sistema de iluminação LED, lentes de aumento, estojos e espéculos de diferentes tamanhos, viabilizando avaliações otológicas de rotina e prevenção de doenças.

A aquisição desses materiais e equipamentos possui relevante interesse público, pois viabiliza a manutenção da oferta de serviços especializados de saúde, assegura maior segurança aos pacientes e profissionais, contribui para o diagnóstico precoce de doenças, reduz a necessidade de encaminhamentos externos, amplia a capacidade assistencial das unidades e fortalece a eficiência dos serviços prestados pelo CPSMC. Além disso, possibilita o adequado aproveitamento dos equipamentos já existentes no patrimônio público, evitando interrupções de procedimentos por falta de insumos e acessórios compatíveis.

A não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos significativos à prestação dos serviços de saúde, incluindo redução da capacidade operacional das unidades, aumento das filas de espera para exames e procedimentos especializados, atraso no diagnóstico e tratamento de doenças, comprometimento da continuidade dos atendimentos e potencial agravamento dos quadros clínicos dos pacientes atendidos.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo CPSMC, justificando a republicação do procedimento licitatório para os grupos anteriormente fracassados, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos do planejamento estratégico definidos pela alta administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a contratação visa possibilitar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC o cumprimento de sua missão institucional.

Unidade Demandante	Sigla	Responsáveis
Policlínica Bárbara Pereira de Alencar	POLI I	Cynthia Aguiar Frota Neves
Policlínica Aderson Tavares Bezerra	POLI II	Luciana Sobreira de Matos
Centro Especializado em Reabilitação	CER IV	Lara Alecrim Santana

Ressalta-se, ainda, que determinados itens específicos diretamente relacionados a procedimentos endoscópicos terapêuticos (tais como alças de polipectomia, cliques hemostáticos, injetores de esclerose, pinças de biópsia, entre outros), não constavam originalmente do PCA de 2026, uma vez que, à época da programação, não integravam o escopo padrão dos exames realizados, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento
-	ACESSÓRIO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO COM BISTURI WEM, CABO PARA ALÇA DE POLIPECTOMIA MONOPOLAR, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO PELO MENOS 2.5M, CONECTOR MACHO DIÂMETRO 3.97MM E FEMEA DIÂMETRO 3.0MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
1223310	ALÇA, POLIPECTOMIA PARA USO ENDOSCÓPICO, TIPO OVAL, ABERTURA 35MM +/-1MM, CORPO TEFLON, PROCESSÁVEL, 230CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
822698	ALÇA, POLIPECTOMIA TIPO OVAL, USO ENDOSCÓPICO, ABERTURA 30MM +/-1MM, CORPO TEFLON, COMPRIMENTO 230CM A 240CM, MANOPLA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
655630	ALÇA, POLIPECTOMIA TIPO OVAL, USO ENDOSCÓPICO, ABERTURA DE 20MM +/-1MM, CORPO EM TEFLON, 230CM COMPRIMENTO, MANOPLA PROCESSÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
-	ALÇA, POLIPECTOMIA, ABERTURA 10MM +/-2MM, COMPRIMENTO 230 A 240CM, MANOPLA E CORPO EM TEFLON, CANAL DE TRABALHO 2,8MM, USO ENDOSCÓPICO, TIPO OVAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
977206	ALÇA, POLIPECTOMIA, ABERTURA 15MM +/-2MM, COMPRIMENTO 230 A 240CM, MANOPLA E CORPO EM TEFLON, CANAL DE TRABALHO 2,8MM, USO ENDOSCÓPICO, TIPO OVAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
-	CLIP, 12MM DE ABERTURA, ROTATÓRIO, 230CM A 240CM COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM CANAL DE BIÓPSIA 2,8MM DIÂMETRO, METÁLICO HEMOSTÁTICO ENDOSCÓPICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	200	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
-	GUIA DE BIÓPSIA, AUTOCLAVÁVEL, DE PRÓSTATA COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE	2	UNIDADE 1.0 UNIDADE

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

	ULTRA-SOM, GE MODELO GTK09. UNIDADE 1.0 UNIDADE.		
--	--	--	--

Após a formalização do PCA, houve a incorporação de novos procedimentos complementares, com a ampliação da oferta de colonoscopia terapêutica e retossigmoidoscopia, voltados à maior acurácia diagnóstica, à definição de condutas clínicas mais resolutivas e ao incremento da segurança do paciente.

Tais procedimentos demandam o uso de insumos específicos, cuja ausência inviabiliza a execução completa dos exames, podendo resultar em diagnósticos inconclusivos, repetição de procedimentos, aumento de custos assistenciais, ampliação da fila de espera no SUS e riscos à saúde dos pacientes.

Soma-se a esse contexto o ingresso, por meio do Projeto Mais Médicos Especialistas, de profissional médico especializado, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas para procedimentos endoscópicos terapêuticos, reduzindo o tempo de espera e assegurando maior acesso da população aos serviços especializados.

Dessa forma, a inclusão e o detalhamento dos referidos itens no presente ETP configuram adequação superveniente do planejamento, devidamente justificada sob os aspectos técnico, assistencial e de interesse público, mantendo-se a aderência ao PCA, ao art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o atendimento adequado da necessidade detalhada, relacionada à continuidade e à melhoria dos atendimentos médico-hospitalares nas áreas de procedimentos endoscópicos, diagnósticos e terapêuticos minimamente invasivos, exames de imagem e apoio à biópsia, é fundamental assegurar a presença de requisitos essenciais que promovam a qualidade, segurança, precisão e eficiência dos serviços de saúde prestados à população. Alinham-se aqui os requisitos mínimos que atendem integralmente à especificação apresentada, sem comprometer o caráter competitivo do certame.

4.1. Requisitos Técnicos

Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes da planilha de itens, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Adequação às normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes, incluindo aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, quando couber;
- Atendimento às características técnicas, dimensões, capacidades, desempenho e padrões de qualidade exigidos para cada item, conforme especificado no Termo de Referência;
- Garantia de qualidade, segurança e eficiência no uso, de modo a não comprometer a assistência à saúde, a integridade dos pacientes e dos profissionais;
- Fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados e não reutilizados;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

- e) Fornecimento conforme marca, modelo ou especificação técnica equivalente, desde que previamente aprovados no Termo de Referência e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos.

4.2 Requisitos Sanitários e de Qualidade

Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias e de qualidade vigentes, observando-se:

- a) Itens sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir regularidade junto à ANVISA (registro, notificação ou isenção, conforme o caso), com comprovação documental quando exigível.
- b) Observância às boas práticas de armazenamento e transporte (condições de integridade da embalagem, controle de validade, proteção contra umidade/contaminação), com responsabilidade do contratado até a entrega e aceite.
- c) Fornecimento em embalagens originais do fabricante, íntegras, devidamente lacradas e em condições adequadas de armazenamento e transporte;
- d) Identificação clara e legível do fabricante, marca, modelo, lote ou número de série, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;
- e) Prazo de validade adequado, quando se tratar de materiais de consumo, de forma a assegurar sua plena utilização durante a vigência contratual, evitando perdas por vencimento;
- f) Garantia de que os produtos estejam em perfeitas condições de uso, sem danos, avarias ou defeitos que comprometam sua qualidade, segurança ou funcionalidade.

4.3 Requisitos Logísticos e de Fornecimento

O fornecimento dos itens deverá observar as seguintes condições:

- Entrega de forma parcelada, conforme necessidade das unidades demandantes e emissão de ordem de fornecimento;
- Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estabelecidos no futuro Termo de Referência;
- Transporte adequado, preservando as características físicas e funcionais dos itens, especialmente quanto à proteção contra umidade, calor excessivo e exposição indevida à luz;
- Responsabilidade do fornecedor por eventuais danos decorrentes de transporte ou acondicionamento inadequado;
- Substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade técnica.

4.4. Documentos de Habilitação

A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF, deverá ser solicitada a empresa. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

4.4.1. Qualificação Técnica

Será exigida, para fins de qualificação técnica, será exigido a prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, nesse caso, a legislação sanitária aplicável, considerando a natureza dos produtos a serem fornecidos, nos termos do inciso IV, do artigo 67, da Lei Federal 14.133/2021:

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos do art. 50 a 52 da Lei Federal No 6.360/1976 e em conformidade com a RDC nº 16 de 1º de Abril de 2014/ANVISA - Seção III Abrangência.

Será exigida das licitantes a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como da Licença Sanitária emitida pelo órgão competente, quando tais documentos forem legalmente exigíveis em razão da atividade econômica exercida pela empresa e da natureza dos produtos objeto da contratação.

A exigência justifica-se em razão de o objeto contemplar produtos para saúde, dispositivos médicos, equipamentos e acessórios destinados à realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos, cuja fabricação, importação, distribuição, armazenamento ou comercialização podem estar sujeitas ao controle sanitário exercido pelos órgãos competentes. A comprovação da regularidade sanitária das empresas participantes constitui medida necessária para assegurar a procedência dos produtos, a observância das normas regulatórias aplicáveis, a rastreabilidade dos materiais fornecidos e a proteção da saúde dos pacientes e profissionais envolvidos na execução dos serviços assistenciais.

A medida encontra fundamento nos arts. 50 a 52 da Lei Federal nº 6.360/1976, na RDC ANVISA nº 16/2014 e demais normas sanitárias pertinentes, estando diretamente relacionada à mitigação de riscos sanitários e à garantia da qualidade, segurança e eficácia dos produtos a serem fornecidos à Administração.

Ressalta-se, contudo, que a exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE restringe-se exclusivamente às atividades e aos estabelecimentos para os quais a legislação sanitária vigente determine sua obrigatoriedade. Assim, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e ampla participação previstos na Lei nº 14.133/2021, será admitida a apresentação de documento emitido pelo órgão competente ou outro meio idôneo de comprovação que demonstre a dispensa legal da referida autorização para a atividade desenvolvida pela licitante ou para o produto ofertado.

Dessa forma, a exigência mostra-se pertinente, proporcional e compatível com o objeto da contratação, sem impor restrições indevidas à competitividade, limitando-se a exigir das licitantes apenas o cumprimento das obrigações sanitárias efetivamente previstas na legislação aplicável ao seu ramo de atuação.

4.4.2. Capacidade Econômico-financeira:

Será exigida, para fins de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A exigência da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial justifica-se pela natureza essencial e sensível do objeto da contratação, que envolve o fornecimento contínuo de materiais de consumo e instrumentais médicos destinados à execução de exames e procedimentos de colonoscopia, endoscopia digestiva e intervenções assistenciais correlatas, indispensáveis ao funcionamento regular das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

A eventual incapacidade econômico-financeira da contratada pode resultar em interrupções no fornecimento, atrasos na entrega, inadimplemento contratual ou até mesmo abandono da execução, ocasionando desabastecimento de insumos críticos, comprometimento das rotinas assistenciais, aumento do risco à segurança do paciente e impactos diretos e negativos na prestação dos serviços públicos de saúde à população atendida. Em se tratando de procedimentos diagnósticos e terapêuticos especializados, tais falhas assumem especial gravidade, podendo gerar prejuízos clínicos, operacionais e institucionais.

A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial constitui instrumento idôneo, objetivo e amplamente aceito pela Administração Pública para a avaliação mínima da saúde econômico-financeira da licitante, permitindo verificar se a empresa se encontra em condições regulares de funcionamento e apta a assumir compromissos contratuais. Sua exigência contribui para a mitigação de riscos de inadimplemento, paralisação do fornecimento ou descumprimento das obrigações pactuadas, alinhando-se às diretrizes de planejamento, continuidade do serviço público e gestão eficiente de riscos contratuais, previstas nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que tal exigência não possui caráter restritivo à competitividade, uma vez que se trata de requisito básico, proporcional e de fácil atendimento pelas empresas regularmente constituídas e atuantes no mercado de produtos médico-hospitalares. Ao contrário, configura medida preventiva legítima, diretamente vinculada à natureza do objeto e à necessidade de assegurar a execução regular e contínua do contrato, em consonância com o entendimento consolidado dos órgãos de controle externo.

Dessa forma, a exigência da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial revela-se adequada, razoável e juridicamente amparada, compatível com o interesse público e com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, segurança jurídica e supremacia do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento essencial para resguardar a Administração contra riscos financeiros e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo CPSMC.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para o presente processo de contratação foram definidas com base

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

em levantamentos realizados junto aos almoxarifados das Unidades Demandantes, considerando o histórico de consumo efetivamente registrado, a projeção de demanda futura e a necessidade de recomposição de estoques mínimos indispensáveis à continuidade dos serviços assistenciais prestados.

Item	Descritivo	Unidade de Fornecimento	POLI I	POLI II	CER IV	Quant. Total
1	ACESSÓRIO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO COM BISTURI WEM, CABO PARA ALÇA DE POLIPECTOMIA MONOPOLAR, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO PELO MENOS 2.5M, CONECTOR MACHO DIÂMETRO 3.97MM E FEMEA DIÂMETRO 3.0MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	2	0	2
2	ALÇA, POLIPECTOMIA PARA USO ENDOSCÓPICO, TIPO OVAL, ABERTURA 35MM +/-1MM, CORPO TEFLON, PROCESSÁVEL, 230CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	2	0	2
3	ALÇA, POLIPECTOMIA TIPO OVAL, USO ENDOSCÓPICO, ABERTURA 30MM +/-1MM, CORPO TEFLON, COMPRIMENTO 230CM A 240CM, MANOPLA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	3	0	3
4	ALÇA, POLIPECTOMIA TIPO OVAL, USO ENDOSCÓPICO, ABERTURA DE 20MM +/-1MM, CORPO EM TEFLON, 230CM COMPRIMENTO, MANOPLA PROCESSÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	10	0	10
5	ALÇA, POLIPECTOMIA, ABERTURA 10MM +/-2MM, COMPRIMENTO 230 A 240CM, MANOPLA E CORPO EM TEFLON, CANAL DE TRABALHO 2,8MM, USO ENDOSCÓPICO, TIPO OVAL, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	10	0	10
6	ALÇA, POLIPECTOMIA, ABERTURA 15MM +/-2MM, COMPRIMENTO 230 A 240CM, MANOPLA E CORPO EM TEFLON, CANAL DE TRABALHO 2,8MM, USO ENDOSCÓPICO, TIPO OVAL, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	10	0	10
7	CLIP, 12MM DE ABERTURA, ROTATÓRIO, 230CM A 240CM COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM CANAL DE BIÓPSIA 2,8MM DIÂMETRO, METÁLICO HEMOSTÁTICO ENDOSCÓPICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	200	0	200
8	AGULHA, 230 A 240CM, CALIBRE 0,7MM, DE ESCLEROSE USO ENDOSCÓPICO, PONTA DE METAL, CORPO TEFLON, COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO 2.8MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	2	0	2
9	GUIA DE BIÓPSIA, AUTOCLAVÁVEL, DE PRÓSTATA COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ULTRA-SOM, FIGLASS MODELO FT422. UNIDADE 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	4	0	4
10	GUIA DE BIÓPSIA, AUTOCLAVÁVEL, DE PRÓSTATA COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ULTRA-SOM, GE MODELO GTK09. UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	2	0	0	2
11	EQUIPAMENTO, PISTOLA PARA PUNÇÃO BIÓPSIA PROFUNDA, REUTILIZÁVEL, PRO-MAG™ ULTRA.	CAIXA 1.0 UNIDADE	2	0	0	2

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

12	OTOSCÓPIO. LÂMPADA LED. CABEÇA EM ABS E AÇO INOX. CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES. LENTE GIRATÓRIA. ITENS INCLUSOS: 1.0 OTOSCÓPIO, 1 ESTOJO E O MÍNIMO DE 10 ESPÉCULOS (ADULTO E INFANTIL), EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	2	6
----	--	-----------------------	---	---	---	---

* **Pistola automática de biópsia:** A indicação da marca PRO-MAG™ ULTRA justifica-se em razão da existência de estoque de agulhas compatíveis exclusivamente com esse equipamento, já adquiridas pela Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, na cidade de Campos Sales/Ceará. A aquisição de equipamento de outra marca implicaria inutilização do estoque atual, gerando prejuízo ao erário, bem como risco de incompatibilidade técnica. Dessa forma, a especificação atende ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa.

* **Guia de biópsia:** a compatibilidade do guia de biópsia se faz necessário pois o mesmo é acoplado no condutor do aparelho de ultrassom disponível na instituição.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada de fornecimento de materiais destinados às unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar, analisar e comparar as principais soluções disponíveis, considerando critérios de viabilidade técnica, eficiência operacional, economicidade, competitividade, riscos contratuais e aderência normativa. A partir dessa análise, foram identificadas e avaliadas as seguintes alternativas de solução:

6.1. Solução 1 – Aquisição dos materiais por meio de licitação específica (Pregão Eletrônico)

Descrição da solução: Consiste na realização de procedimento licitatório próprio para aquisição dos materiais, com fornecimento conforme especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência, podendo ser adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme a natureza da demanda.

Análise técnica e jurídica: Trata-se de solução amplamente utilizada pela Administração Pública para aquisição de bens comuns, permitindo especificações objetivas, ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta dos materiais assegura maior controle da Administração sobre qualidade, prazos, padronização e fiscalização do fornecimento.

Vantagens:

- Maior controle sobre especificações técnicas e qualidade dos produtos;
- Ampliação da competitividade, com participação de fornecedores especializados;
- Possibilidade de obtenção de melhores preços por meio de disputa eletrônica;
- Adequação ao planejamento de estoques e às necessidades reais das unidades;
- Modelo juridicamente seguro e consolidado na Administração Pública.

Desvantagens:

- Exige maior esforço administrativo para gestão do certame e do contrato;
- Necessita de planejamento adequado para evitar superdimensionamento ou desabastecimento.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

6.2. Solução 2 – Aquisição por meio de adesão a Atas de Registro de Preços de outros entes públicos

Descrição da solução: Consiste na aquisição dos materiais mediante adesão (“carona”) a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que haja compatibilidade técnica entre os itens registrados e as necessidades do CPSMC.

Análise técnica e jurídica: Embora juridicamente possível, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a adesão a atas depende de rigorosa análise de vantajosidade, compatibilidade das especificações, disponibilidade de quantitativos e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor. Tal solução apresenta limitações quando o objeto possui grande diversidade de itens e especificidades técnicas.

Vantagens:

- Maior celeridade na contratação;
- Redução do esforço administrativo com a realização de novo certame;
- Preços previamente registrados em processos competitivos.

Desvantagens:

- Dependência da existência de atas compatíveis e vigentes;
- Limitação de quantitativos disponíveis para adesão;
- Menor flexibilidade para ajustes técnicos;
- Risco de inadequação dos itens às necessidades específicas das unidades do CPSMC.

6.3. Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise comparativa das soluções identificadas, conclui-se que a aquisição dos materiais e equipamentos por meio de licitação específica, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com eventual adoção do Sistema de Registro de Preços, configura-se como a solução mais vantajosa, tecnicamente adequada e juridicamente segura para atender às necessidades do CPSMC.

Tal solução apresenta melhor equilíbrio entre controle administrativo, competitividade, eficiência operacional, mitigação de riscos e economicidade, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da legalidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base pesquisa realizada em sites de domínio amplo, preços de internet em empresas especializadas no mercado, registra-se que foram consultados itens similares em características semelhantes ao itens que se pretendem contratar.

Esclarece-se que a presente estimativa possui caráter preliminar, tendo por finalidade subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade da contratação e ao dimensionamento do objeto, não se confundindo com o valor de referência da licitação. A definição do valor estimado definitivo será realizada pelo Setor de Compras, mediante pesquisa de preços de

mercado, observados os critérios e metodologias estabelecidos na Resolução nº 06/2023.

Feita as devidas considerações, o valor global estimado de forma preliminar foi de **R\$ 0,00** (_____), conforme quadro abaixo:

Item	Descritivo	Unidade de Fornecimento	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ACESSÓRIO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO COM BISTURI WEM, CABO PARA ALCA DE POLIPECTOMIA MONOPOLAR, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO PELO MENOS 2.5M, CONECTOR MACHO DIÂMETRO 3.97MM E FEMEA DIÂMETRO 3.0MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ALCA, POLIPECTOMIA PARA USO ENDOSCÓPICO, TIPO OVAL, ABERTURA 35MM +/-1MM, CORPO TEFLON, PROCESSÁVEL, 230CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ALCA, POLIPECTOMIA TIPO OVAL, USO ENDOSCÓPICO, ABERTURA 30MM +/-1MM, CORPO TEFLON, COMPRIMENTO 230CM A 240CM, MANOPLA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ALCA, POLIPECTOMIA TIPO OVAL, USO ENDOSCÓPICO, ABERTURA DE 20MM +/-1MM, CORPO EM TEFLON, 230CM COMPRIMENTO, MANOPLA PROCESSÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ALCA, POLIPECTOMIA, ABERTURA 10MM +/-2MM, COMPRIMENTO 230 A 240CM, MANOPLA E CORPO EM TEFLON, CANAL DE TRABALHO 2,8MM, USO ENDOSCÓPICO, TIPO OVAL, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ALCA, POLIPECTOMIA, ABERTURA 15MM +/-2MM, COMPRIMENTO 230 A 240CM, MANOPLA E CORPO EM TEFLON, CANAL DE TRABALHO 2,8MM, USO ENDOSCÓPICO, TIPO OVAL, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CLIP, 12MM DE ABERTURA, ROTATÓRIO, 230CM A 240CM COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM CANAL DE BIÓPSIA 2,8MM DIÂMETRO, METÁLICO HEMOSTÁTICO ENDOSCÓPICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	AGULHA, 230 A 240CM, CALIBRE 0,7MM, DE ESCLEROSE USO ENDOSCÓPICO, PONTA DE METAL, CORPO TEFLON, COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO 2,8MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	GUIA DE BIÓPSIA, AUTOCLAVÁVEL, DE PRÓSTATA COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ULTRA-SOM, FIGLASS MODELO FT422. UNIDADE 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	GUIA DE BIÓPSIA, AUTOCLAVÁVEL, DE PRÓSTATA COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ULTRA-SOM, GE MODELO GTK09. UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	EQUIPAMENTO, PISTOLA PARA PUNÇÃO BIÓPSIA PROFUNDA, REUTILIZÁVEL, PRO-MAG™ ULTRA.	CAIXA 1.0 UNIDADE	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	OTOSCÓPIO. LÂMPADA LED. CABEÇA EM ABS E AÇO INOX. CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES. LENTE GIRATÓRIA. ITENS INCLUSOS: 1.0 OTOSCÓPIO, 1 ESTOJO E O MÍNIMO DE 10 ESPÉCULOS (ADULTO E INFANTIL), EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada para atender à necessidade da presente demanda é a realização de **Pregão Eletrônico**, adotando-se como modo de disputa a combinação de etapas **aberta e fechada**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela modalidade Pregão Eletrônico decorre do fato de que os itens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, com especificações técnicas padronizadas e amplamente praticadas no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, sendo juridicamente adequada e tecnicamente recomendada, sobretudo em razão da competitividade e da transparência que proporciona.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza continuada da demanda e da necessidade de flexibilidade no fornecimento, considerando que as quantidades estimadas neste Estudo Técnico Preliminar.

O SRP possibilita a contratação parcelada e sob demanda, conforme a efetiva necessidade das unidades gerenciadas pelo CPSMC, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, contribuindo para a racionalização de estoques, a redução de riscos de perdas por vencimento ou obsolescência, e a melhor adequação das aquisições à disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a realização de **Pregão Eletrônico**, para **Registro de Preços**, com modo de disputa **aberto e fechado**, julgamento pelo critério de **menor preço**, configura-se como a solução técnica, jurídica e economicamente mais adequada para atender às necessidades do CPSMC, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No processo licitatório anteriormente realizado, os itens objeto da presente contratação foram licitados por meio de agrupamento, ocasião em que o certame restou fracassado, não sendo possível a contratação dos materiais necessários ao atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde. Diante desse cenário, foi realizada reavaliação da estratégia de contratação durante a fase de planejamento da presente licitação, buscando identificar medidas capazes de ampliar a participação de fornecedores e reduzir os riscos de ocorrência de novo fracasso.

Dessa forma, optou-se pelo parcelamento da contratação por item, permitindo que cada licitante participe apenas dos itens para os quais possua capacidade técnica e comercial de fornecimento. Tal medida amplia o universo de participantes, favorece a concorrência, aumenta a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas e reduz barreiras à participação de empresas especializadas.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento por item tende a proporcionar maior competitividade entre os fornecedores, contribuindo para a obtenção de preços mais aderentes aos praticados no mercado. Sob o aspecto administrativo, não foram identificados prejuízos à gestão contratual, à fiscalização ou à execução do objeto que justifiquem a manutenção do agrupamento anteriormente adotado.

A decisão também encontra respaldo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que orienta a Administração Pública a privilegiar o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente possível e economicamente recomendável, como forma de ampliar a competitividade e evitar restrições indevidas à participação de licitantes, observados os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da contratação por item constitui a solução mais adequada para a presente contratação, especialmente em razão do fracasso do certame anterior, mostrando-se medida apta a ampliar a competitividade, aumentar a participação do mercado fornecedor e elevar as chances de êxito da licitação, em atendimento aos princípios previstos nos arts. 5º, 11 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS - ALINHADOS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CPSMC (2026 - 2027)

Com a realização da presente contratação, pretende-se alcançar resultados concretos e mensuráveis, alinhados às finalidades institucionais do CPSMC ao planejamento estratégicos de 2026 – 2027 e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e segurança assistencial. Especificamente, são resultados pretendidos:

- Assegurar a continuidade, regularidade e ampliação da oferta de exames e procedimentos de colonoscopia, endoscopia digestiva e intervenções assistenciais correlatas, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais de consumo e instrumentais médico-hospitalares essenciais;
- Elevar o nível de resolutividade diagnóstica e terapêutica, possibilitando a realização de procedimentos endoscópicos completos, inclusive de natureza terapêutica, com maior acurácia clínica, redução da necessidade de repetição de exames e definição mais célere de condutas médicas;
- Garantir maior segurança ao paciente e aos profissionais de saúde, por meio da utilização de materiais adequados, padronizados, compatíveis com os equipamentos existentes e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Reduzir filas de espera e o tempo de resposta assistencial no âmbito do SUS, especialmente para procedimentos especializados, contribuindo para o diagnóstico precoce, o tratamento oportuno e a melhoria dos desfechos clínicos;
- Promover a padronização dos materiais e instrumentais utilizados nas unidades, facilitando os fluxos de trabalho, os processos de esterilização, o controle de estoque e a fiscalização contratual;
- Aprimorar a eficiência operacional e a gestão dos recursos públicos, mediante a aquisição planejada, a mitigação de riscos de desabastecimento e a redução de custos indiretos associados a atrasos, retrabalho e desperdícios;

- Conferir maior previsibilidade e segurança à gestão contratual, fortalecendo os mecanismos de planejamento, controle e acompanhamento da execução, em consonância com as boas práticas de governança e gestão de riscos previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os resultados pretendidos refletem não apenas o atendimento imediato da necessidade administrativa, mas também o fortalecimento estrutural da capacidade assistencial do CPSMC, com impactos positivos diretos na qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para garantir a adequada execução da contratação e o fornecimento regular dos materiais, faz-se necessária a adoção de providências administrativas, operacionais e estruturais, visando assegurar a correta recepção, armazenamento, distribuição e utilização dos itens adquiridos. Nesse sentido, as principais providências para a adequação do ambiente do órgão consistem em:

- **Verificação e adequação dos espaços físicos de armazenamento**, garantindo condições apropriadas de segurança, ventilação, organização e conservação dos materiais médico-hospitalares, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis;
- **Adoção ou aprimoramento de rotinas de controle de estoque**, com registro de entradas, saídas, prazos de validade e rastreabilidade dos materiais, de modo a evitar perdas, desperdícios ou desabastecimento;
- **Definição de fluxos internos de distribuição e reposição**, de forma a garantir que os materiais estejam disponíveis de maneira tempestiva nas unidades demandantes;
- **Designação de responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual**, assegurando o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores e a conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas.

Ressalte-se que as providências acima descritas envolvem, predominantemente, adequações administrativas e operacionais, não sendo necessária, em princípio, a realização de obras, reformas estruturais significativas ou investimentos adicionais relevantes, considerando que as unidades de saúde já dispõem de infraestrutura compatível com o objeto da contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o planejamento da contratação não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependente.

13. IMPACTO AMBIENTAL

A aquisição dos materiais de consumo e instrumentais médicos implica impacto ambiental relacionado principalmente ao descarte de resíduos e embalagens. O CPSMC adotará práticas compatíveis com a legislação ambiental e sanitária vigente, garantindo descarte adequado e manejo responsável dos resíduos, de modo a minimizar impactos ao meio ambiente.

14. POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

À luz das análises técnicas, administrativas, jurídicas e econômicas desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta é necessária, oportuna, viável e plenamente justificada, configurando-se como a solução mais adequada para o atendimento das necessidades assistenciais das unidades demandantes, no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

Restou demonstrado que a presente contratação é condição indispensável para a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços de saúde especializados prestados à população usuária do SUS, contribuindo para maior resolutividade diagnóstica e terapêutica, redução de filas de espera e incremento da segurança do paciente.

Diante disso, posiciona-se este Estudo Técnico Preliminar de forma **favorável ao prosseguimento da contratação**, recomendando-se a elaboração da Pesquisa de Mercado e do Termo de Referência e a adoção das providências administrativas subsequentes, em estrita observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança jurídica, transparência e supremacia do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

15. ANEXOS

Integram o Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Mapa de Riscos.
- b) Anexo II – Comprovação da Pesquisa Preliminar

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ANEXO I – MAPA DE RISCOS**1. FASE DE PLANEJAMENTO**

Nº	Risco	Causa	Tipo	Consequência	Prob.	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1.1	Estimativa de consumo imprecisa	Falta de histórico consolidado ou variação na demanda de exames	Operacional	Sub ou superdimensionamento dos quantitativos	Média	Alta	Levantamento do consumo histórico por unidade e validação com responsáveis técnicos de imagem	Unidades Demandantes	Revisão dos quantitativos e remanejamento entre unidades	Unidades Demandantes
1.2	Pesquisa de preços inadequada	Fontes insuficientes ou desatualizadas	Econômico	Valor estimado incompatível com o mercado	Média	Alta	Utilização de pesquisa de preços em contratações já realizadas pela administração	Setor de Compras	Revisão da pesquisa e readequação dos valores estimados	Setor de Compras
1.3	Especificações técnicas incompletas	Falta de detalhamento quanto à compatibilidade	Técnico	Fornecimento dos itens incompatíveis	Baixa	Alta	Revisão técnica das especificações pelos responsáveis	Unidades Demandantes	Retificação do TR e ajustes no edital	Setor de Licitações
1.4	Escolha inadequada da modalidade ou critério	Análise jurídica insuficiente	Jurídico	Risco de nulidade do certame	Baixa	Alta	Revisão jurídica prévia dos artefatos da contratação	Jurídico + Agente de Contratação	Suspensão e readequação do procedimento	Jurídico
1.5	Falta de alinhamento entre unidades	Comunicação ineficiente entre as Policlínicas	Administrativo	Divergência de necessidades e atrasos	Média	Média	Reuniões prévias e consolidação das demandas	Unidades Demandantes	Ajustes nos quantitativos e atualização dos documentos	Unidades Demandantes

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

2. FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nº	Risco	Causa	Tipo	Consequência	Prob.	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
2.1	Baixa competitividade no certame	Exigências excessivas ou restritivas	Jurídico/Técnico	Fracasso ou deserto do certame	Baixa	Alta	Elaboração de edital proporcional e validado tecnicamente	Licitações + Jurídico	Ajuste do edital e republicação	Agente de Contratação
2.2	Propostas inexequíveis	Estratégia de preços predatórios	Econômico	Risco de não fornecimento	Média	Alta	Análise da exequibilidade das propostas	Agente de Contratação	Convocação do licitante remanescente	Agente de Contratação
2.3	Impugnações	Ambiguidade nas especificações	Jurídico	Atraso no cronograma	Média	Média	Revisão detalhada do edital e TR	Jurídico + Licitações	Resposta tempestiva e fundamentada	Agente de Contratação
2.4	Erro na classificação das propostas	Falha humana	Administrativo	Nulidade de atos	Baixa	Alta	Conferência dupla das propostas e resultados	Agente + Equipe de Apoio	Correção dos atos e republicação	Agente + Equipe

3. FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Nº	Risco	Causa	Tipo	Consequência	Prob.	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
3.1	Atraso na entrega	Falhas logísticas do fornecedor	Operacional	Desabastecimento das unidades	Média	Alta	Prazos contratuais claros e penalidades	Fornecedor	Acionar fornecedor remanescente	Fiscal do Contrato
3.2	Entrega dos itens incompatíveis	Falha no controle de qualidade	Técnico	Comprometimento da realização dos atendimentos	Baixa	Alta	Conferência rigorosa de marca, modelo e compatibilidade	Fiscal	Rejeição e substituição imediata	Fiscal
3.3	Armazenamento inadequado	Condições físicas inadequadas	Operacional/Sanitário	Perda da qualidade	Baixa	Alta	Orientação técnica e monitoramento das condições de armazenamento	Almoxarifado	Transferência ou descarte adequado	Almoxarifado
3.4	Falha no controle de estoque	Registros manuais ou	Administrativo	Perda de controle e desabastecimento	Média	Média	Capacitação e padronização de registros	Almoxarifado	Auditoria e correção dos registros	Gestão Administrativa

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		falhas de sistema								
3.5	Vencimento ou deterioração dos materiais	Baixo giro ou excesso de estoque	Operacional	Perdas financeiras	Média	Alta	Entregas parceladas	Fornecedor + Almoxarifado	Redistribuição entre unidades	Almoxarifado
3.6	Descontinuidade do fornecedor	Problemas financeiros ou logísticos	Econômico	Interrupção do fornecimento	Baixa	Alta	Análise prévia da capacidade do fornecedor	Contratos	Acionar fornecedor remanescente	Fiscal + Contratos
3.7	Atraso no pagamento	Morosidade administrativa	Financeiro	Prejuízo à relação contratual	Baixa	Média	Fluxo de pagamento padronizado	Diretoria Financeira	Priorização da liquidação	Diretoria Financeira
3.8	Falha de comunicação entre unidades	Falta de padronização de fluxos	Administrativo	Retrabalho e atrasos	Média	Média	Protocolos e reuniões periódicas	Diretoria Executiva	Comunicação emergencial	Diretoria Executiva
3.9	Fiscalização insuficiente	Sobrecarga ou falta de capacitação	Administrativo	Irregularidades não detectadas	Média	Alta	Designação formal de fiscal capacitado	Diretoria Executiva	Substituição do fiscal e auditoria	Diretoria Executiva

Metodologia aplicada:

As duas dimensões de uma Matriz de Riscos são compostas pela probabilidade e impacto.

A **probabilidade** (eixo vertical) consiste na medição de o quão provável é a ocorrência do risco. Para fins da matriz de alocação de riscos foi considerado o histórico de acontecimentos em contratações semelhantes considerado o mesmo período estipulado e não quanto ao resultado esperado (pretendido) pela Administração, de modo que os mesmos devem ser trabalhados para que ocorram cada vez menos.

Descrição:

Probabilidade		Descrição dos critérios de probabilidade
Númerica	Descritiva	
1% a 10%	Muito baixa	Não é provável que aconteça
11% a 30%	Baixa	Pode ser que ocorra de uma vez no período contratual
31% a 50%	Moderada	Pode ser que ocorra mais de uma vez no período contratual
51% a 70%	Alta	Pode ser que ocorra até cinco vezes
71% a 90%	Muito alta	Pode ser que ocorra mais de cinco vezes

O **impacto** (eixo horizontal) se refere às consequências do risco caso ele vier a ocorrer, ou seja, quais serão os prejuízos ou danos causados caso o risco incida de fato. Os impactos relacionados na presente alocação referem-se aos possíveis danos decorrentes da ocorrência do risco, portanto, precisam ser minorados ao máximo possível. A definição da classificação dos impactos deu-se com base nas vivências e histórico local.

Descrição:

Impacto	Descrição dos critérios de impacto
Muito baixo	Os riscos possuem consequências pouco significativas
Baixo	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos
Moderado	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos
Alto	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos
Muito alto	Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis

Para fins de mensuração, melhor compreensão e visualização dos resultados resultantes dos possíveis riscos, se adotará o mapa de calor a qual tomou como base a probabilidade e impacto dos eventos, sendo:

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Probabilidade	Muito Baixo	Média	Média	Alta	Alta	Alta
	Baixo	Baixa	Média	Média	Alta	Alta
	Moderado	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta
	Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Alta
	Muito Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
		Impacto				

Para fins de confecção do mapa de calor, considerou-se apenas os impactos negativos (ameaças), ou seja, aqueles os quais podem implicar em desequilíbrio a relação contratual, especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro.

Ante a ocorrência do risco, deve-se realizar o enquadramento do risco no mapa de calor e verificar as ações a que devem ser adotadas, conforme descrição no mapa, sendo:

As consequências do risco são irreversíveis e pode trazer prejuízos a administração. Implemente ações imediatamente.

Ponto de atenção. Adotar as medidas de segurança e tomar as providências cabíveis.

Risco sobre controle. Monitorar o risco e suas consequências, ainda que de baixo impacto.

Os riscos têm por objetivo refletir os eventos passíveis de mitigação de acordo com as incidências. O presente mapa é parte integrante o estudo técnico preliminar – ETP do objeto, de modo que devem ser considerados na escolha da solução e no detalhamento decorrente de Termo de Referência futuro.